

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SEINFRA/ASSTEC - ASSESSORIA TÉCNICA	
Nº Processo : P240950/2023	Data Abertura : 16/03/2023 - 15:46
Tipo : Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços	
Assunto : Solicitação Diversa	
Nome do Interessado : Prefeitura Municipal De Sobral - Secretaria Da Infraestrutura - Seinfra	
Observação : Solicitações diversas	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEINFRA/CEFIS	28/03/2023 - 09:47	Liliane De Lira Mendes
2			
3			
4			
5			
6			

Processo: N° P240950/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES – PT 0342881-81 QUE ESTABELECE A RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DE TAIPA EM UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Contratada: Empresa Santo Expedito Serviços e Construções LTDA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA COMPLEMENTAR

Em atendimento à solicitação da **Empresa Santo Expedito Serviços e Construções LTDA**, sob o protocolo N° P240950/2023, datado de 16 de Março de 2023, a qual requer um aditivo de prazo de vigência para o **Contrato n° 035/2018 - SEDHAS**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para dar Continuidade à Execução de Serviços de Obras de Construção de 42 (Quarenta E Dois) Imóveis dos Beneficiários do Projeto de Produção de Unidades Habitacionais no Bairro José Euclides – PT 0342881-81 que Estabelece a Reconstrução de Imóveis de Taipa em Unidades Habitacionais em Alvenaria com Regularização Fundiária.**

1. DO TERMO DE ADITIVO

Do Prazo

Após ser analisado pela Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária - SEUMA, foi verificada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência da obra por mais 90 (noventa) dias, ficando o **PRAZO DE EXECUÇÃO** com início em 27 de Março de 2023 e término em 24 de Junho de 2023, e o **PRAZO DE VIGÊNCIA** com início em 27 de Março de 2023 e término em 24 de Junho de 2023.

O pedido de prorrogação solicitado pela empresa justifica-se em virtude de dar continuidade na construção das unidades habitacionais, que estão em ritmo lento devido a dificuldade de fornecimento de materiais de construção, sob o pedido protocolado no processo P240950/2023.

2. CONCLUSÃO

O pedido de prorrogação de prazo está previsto na Lei 8666/1993, Art 57, § 1º e considerando os motivos apresentados pela fiscalização mediante o contexto de replanejamento para ajustes dos serviços e quantitativos de acordo com o projeto executivo, bem como o atraso de fornecimento de material de construção e ao período chuvoso, que também contribuiu com o atraso das obras, é válido o pedido de prorrogação de **prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias.**

Atenciosamente,

Maria Rejane Pereira Damasceno
Maria Rejane Pereira Damasceno
Engenheira Civil
CREA CE 330662
CPF- 061 103.003-90

MARIA REJANE PEREIRA DAMASCENO
Supervisora técnica-SEUMA



Ofício nº 289/2023- SEINFRA

Sobral (CE), 16 de março de 2023.

A Senhora,

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo de aditivo de prazo.

Venho por meio deste, encaminhar processo nº P240950/2023, referente ao aditivo de prazo do contrato administrativo nº 035/2018- SEDHAS, que tem como à RECONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES PT 0342881-81, Município de Sobral- CE.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura.



SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Pedegal, S/N Centro Santana do Acaraú - CE Fone: (88) 98106-5160 / (85) 99853-3650

C.N.P.J.: 07.461.059/0001-26

CGF: 06.367.317-7

E-Mail: stoexpeditoconstrucoes@hotmail.com

À

SEINF

Ref.: CONTRATO Nº 035/2018

PT 0342881-81

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO



SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Pedegal, S/N Centro Santana do Acaraú - CE Fone: (88) 98106-5160 / (85) 99853-3650

C.N.P.J.: 07.461.059/0001-26

CGF: 06.367.317-7

E-Mail: stoexpeditoconstrucoes@hotmail.com

SANTANA DO ACARAU, CE 16 DE MARÇO DE 2023.

À

SEINF

Ref.: CONTRATO Nº 035/2018

PT 0342881-81

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO JOSE EUCLIDES**, conforme **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA**, que trata da execução do contrato, ora aditado, solicitamos a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta dias), em virtude da dificuldade de fornecimento de materiais necessários para andamento da obra, ocasionados devido a pandemia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento.


Santo Expedito Serviços e Construções Ltda
CNPJ: 07.461.059/0001-26

SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Pedegal, S/N Centro Santana do Acaraú - CE Fone: (88) 98106-5160 / (85) 99853-3650

C.N.P.J.: 07.461.059/0001-26

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES – PT 0342881-81 QUE ESTABELECE A RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DE TAIPA EM UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Trata-se em síntese do pedido apresentado pela construtora SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. de prorrogação de prazo contratual.

A Lei nº 8.666/93 autoriza, através do seu art. 57, § 1º, a prorrogação dos prazos contratuais, em especial dos prazos de início, de conclusão e de entrega, especificando, nos incisos IV e V, a possibilidade de elastecimento de prazo nos casos em que houver aumento das quantidades de serviços previstas no contrato, como aparenta ocorrer no caso, senão, veja-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

No caso presente, verifica-se que houve um replanilhamento para adequar os serviços e suas quantidades com o projeto executivo e que estamos na quadra chuvosa, diminuindo o ritmo da obra, o que, ao menos em tese, enquadra o presente caso nas hipóteses previstas nos inc. IV e V do art. 57 da lei acima citada.

Assim, e considerando a permissão legal da prorrogação do prazo do Contrato Administrativo em casos como o presente, bem assim que inexistem causas outras que, de toda sorte, causem eventual óbice ao pleito, especialmente porque, até onde se sabe, a execução do contrato vinha sendo realizada normalmente, **opino pela procedência do pedido de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias para execução e 90 (noventa) dias para vigência.**

Sobral, 16 de março de 2023



Lucas Teotonio do Nascimento
Assistente Técnico I – Fiscal de obra

Lucas Teotonio do Nascimento
Engº Fiscal de Obras
Secretaria da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	PRAZOS							
			1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO		3ª MEDIÇÃO		4ª MEDIÇÃO	
			04/12/2018 A 31/12/2018	01/01/2019 A 30/01/2019	01/02/2019 A 28/02/2019	01/03/2019 A 31/03/2019				
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	0,00%	0,00	4,04%	2.097,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	0,00%	0,00	6,01%	14.056,37	0,00%	0,00	6,22%	14.544,35
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	0,00%	0,00	7,11%	12.130,66	2,31%	4.028,82	9,91%	17.310,64
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	0,00%	0,00	7,11%	2.889,28	2,42%	983,81	9,75%	3.960,11
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	0,00%	0,00	7,26%	8.868,87	2,41%	2.941,44	9,31%	11.373,61
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	0,00%	0,00	5,35%	3.404,13	1,78%	1.134,71	7,13%	4.538,84
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	0,00%	0,00	6,99%	14.491,36	2,41%	4.995,21	9,44%	19.582,50
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	0,00%	0,00	8,09%	4.689,61	2,59%	1.503,03	9,77%	5.658,65
9	PEITORIL	R\$ 577,19	0,00%	0,00	7,32%	42,23	2,44%	14,08	4,88%	28,16
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	0,00%	0,00	7,10%	1.712,02	2,49%	599,74	9,66%	2.328,84
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	0,00%	0,00	6,86%	1.879,92	2,59%	709,05	9,63%	2.637,03
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	0,00%	0,00	1,81%	1.876,26	0,59%	609,50	2,52%	2.617,63
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	0,00%	0,00	2,57%	1.092,66	6,56%	2.792,46	9,13%	3.885,12
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	0,00%	0,00	6,46%	4.321,28	3,79%	2.536,63	9,48%	6.338,42
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2,64%	76,82	9,11%	265,27
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	0,00%	0,00	6,03%	73.552,01	1,88%	22.925,30	7,79%	95.069,17
	ACUMULADO		0,00%	0,00	6,03%	73.552,01	7,90%	96.477,31	15,69%	191.546,48

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	PRAZOS							
			5ª MEDIÇÃO		6ª MEDIÇÃO		7ª MEDIÇÃO		8ª MEDIÇÃO	
			01/04/2019 A 30/04/2019	01/05/2019 A 31/05/2019	01/06/2019 A 30/06/2019	01/07/2019 A 31/07/2019				
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2,94%	6.867,26	0,00%	0,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,97%	8.673,15	0,00%	0,00
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,57%	1.858,24	0,00%	0,00
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,79%	5.847,98	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3,57%	2.269,42	0,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,41%	9.140,43	0,00%	0,00
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5,18%	2.998,94	0,00%	0,00
9	PEITORIL	R\$ 577,19	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2,53%	14,60	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,58%	1.104,78	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,44%	1.217,27	0,00%	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1,21%	1.252,87	0,00%	0,00
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3,92%	1.667,78	0,00%	0,00
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,78%	3.198,16	0,00%	0,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,44%	129,36	0,00%	0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3,79%	46.240,24	0,00%	0,00
	ACUMULADO		15,69%	191.546,48	15,69%	191.546,48	19,48%	237.786,72	19,48%	237.786,72

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	PRAZOS							
			9ª MEDIÇÃO		10ª MEDIÇÃO		11ª MEDIÇÃO		12ª MEDIÇÃO	
			01/08/2019 A 31/08/2019	01/09/2019 A 30/09/2019	01/10/2019 A 31/10/2019	01/11/2019 A 30/11/2019				
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	4,74%	11.092,57	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	7,28%	12.721,23	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	7,45%	3.027,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	6,90%	8.435,19	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	5,35%	3.404,13	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	7,34%	15.211,04	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	7,34%	4.252,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9	PEITORIL	R\$ 577,19	4,97%	28,68	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	7,33%	1.767,39	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	7,01%	1.919,27	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	1,93%	2.008,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	1,60%	680,49	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	7,43%	4.968,87	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	6,98%	203,37	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	5,71%	69.721,39	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	ACUMULADO		25,19%	307.508,11	25,19%	307.508,11	25,19%	307.508,11	25,19%	307.508,11



ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	13ª MEDIÇÃO		14ª MEDIÇÃO		15ª MEDIÇÃO		16ª MEDIÇÃO	
			01/12/2019 A 31/12/2019		01/01/2020 A 31/01/2020		01/02/2020 A 28/01/2020		01/03/2020 A 23/03/2020	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9	PEITORIL	R\$ 577,19	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	ACUMULADO		25,19%	307.508,11	25,19%	307.508,11	25,19%	307.508,11	25,19%	307.508,11

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	17ª MEDIÇÃO		18ª MEDIÇÃO		19ª MEDIÇÃO		20ª MEDIÇÃO	
			21/04/2020 A 30/04/2020		01/05/2020 A 31/05/2020		01/06/2020 A 30/06/2020		01/07/2020 A 31/07/2020	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	15,99%	8.292,45	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	4,72%	11.045,87	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	7,77%	4.944,42	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9	PEITORIL	R\$ 577,19	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	0,59%	250,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	2,01%	24.533,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	ACUMULADO		27,21%	332.041,47	27,21%	332.041,47	27,21%	332.041,47	27,21%	332.041,47

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	21ª MEDIÇÃO		22ª MEDIÇÃO		23ª MEDIÇÃO		24ª MEDIÇÃO	
			01/08/2020 A 31/08/2020		01/09/2020 A 30/09/2020		01/10/2020 A 31/10/2020		01/11/2020 A 30/11/2020	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	0,00%	0,00	5,33%	2.764,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	0,00%	0,00	7,54%	17.629,75	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	0,00%	0,00	4,61%	8.043,55	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	0,00%	0,00	4,89%	1.986,27	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	0,00%	0,00	4,82%	5.889,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	0,00%	0,00	4,76%	3.030,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	0,00%	0,00	5,17%	10.724,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	0,00%	0,00	3,80%	2.202,79	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9	PEITORIL	R\$ 577,19	0,00%	0,00	13,37%	77,17	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	0,00%	0,00	4,80%	1.157,54	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	0,00%	0,00	4,48%	1.228,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	0,00%	0,00	10,05%	10.444,93	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	0,00%	0,00	1,07%	453,66	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	0,00%	0,00	4,49%	3.002,28	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	0,00%	0,00	12,29%	357,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	0,00%	0,00	5,65%	68.992,87	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	ACUMULADO		27,21%	332.041,47	32,86%	401.034,34	32,86%	401.034,34	32,86%	401.034,34

✱

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	25ª MEDIÇÃO		26ª MEDIÇÃO		27ª MEDIÇÃO		01/03/2021 A 31/03/2021	
			01/12/2020 A 31/12/2020		01/01/2021 A 31/01/2021		01/02/2021 A 28/02/2021		PORTARIA Nº 015/2021-	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9	PEITORIL	R\$ 577,19	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	ACUMULADO		32,86%	401.034,34	32,86%	401.034,34	32,86%	401.034,34	32,86%	401.034,34

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	28ª MEDIÇÃO		29ª MEDIÇÃO		30ª MEDIÇÃO		31ª MEDIÇÃO	
			01/04/2021 A 30/04/2021		01/05/2021 A 31/05/2021		01/06/2021 A 30/06/2021		01/07/2021 A 31/07/2021	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	5,33%	2.764,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5,33%	2.764,15
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	5,15%	12.040,42	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3,75%	8.780,03
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	6,43%	11.228,63	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,99%	8.718,32
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	6,67%	2.709,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,87%	1.980,05
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	7,14%	8.724,34	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,66%	5.695,48
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	7,14%	4.545,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,76%	3.030,10
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	6,83%	14.154,32	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5,04%	10.450,60
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	6,67%	3.867,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,28%	2.480,98
9	PEITORIL	R\$ 577,19	7,32%	42,23	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,61%	26,59
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	6,56%	1.582,29	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,86%	1.173,23
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	7,07%	1.936,65	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5,23%	1.431,48
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	4,91%	5.099,34	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10,54%	10.955,61
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	21,69%	9.229,36
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	6,12%	4.087,84	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5,31%	3.552,35
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	6,83%	198,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,66%	135,68
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	5,98%	72.980,57	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5,77%	70.404,01
	ACUMULADO		38,84%	474.014,91	38,84%	474.014,91	38,84%	474.014,91	44,61%	544.418,92

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	32ª MEDIÇÃO		33ª MEDIÇÃO		34ª MEDIÇÃO		35ª MEDIÇÃO	
			01/08/2021 A 31/08/2021		01/09/2021 A 30/09/2021		01/10/2021 A 31/10/2021		01/11/2021 A 30/11/2021	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	0,00%	0,00	5,33%	2.764,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	0,00%	0,00	3,63%	8.496,18	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	0,00%	0,00	4,44%	7.755,60	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	0,00%	0,00	4,64%	1.884,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	0,00%	0,00	4,94%	6.033,03	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	0,00%	0,00	4,76%	3.030,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	0,00%	0,00	4,75%	9.840,59	0,00%	0,00	0,00%	0,00
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	0,00%	0,00	4,46%	2.582,90	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9	PEITORIL	R\$ 577,19	0,00%	0,00	4,88%	28,16	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	0,00%	0,00	4,60%	1.110,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	0,00%	0,00	4,87%	1.334,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	0,00%	0,00	4,72%	4.908,51	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	0,00%	0,00	2,40%	1.020,83	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	0,00%	0,00	0,41%	274,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	0,00%	0,00	5,07%	147,51	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	0,00%	0,00	4,20%	51.210,38	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	ACUMULADO		44,61%	544.418,92	48,80%	595.629,30	48,80%	595.629,30	48,80%	595.629,30

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	36ª MEDIÇÃO		37ª MEDIÇÃO		38ª MEDIÇÃO		39ª MEDIÇÃO	
			01/12/2021 A 31/12/2021		01/01/2022 A 31/01/2022		01/02/2022 A 28/02/2022		01/03/2022 A 31/03/2022	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9	PEITORIL	R\$ 577,19	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	ACUMULADO		48,80%	595.629,30	48,80%	595.629,30	48,80%	595.629,30	48,80%	595.629,30

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	40ª MEDIÇÃO		41ª MEDIÇÃO		42ª MEDIÇÃO		43ª MEDIÇÃO	
			01/04/2022 A 30/04/2022		01/05/2022 A 31/05/2022		01/06/2022 A 30/06/2022		01/07/2022 A 31/07/2022	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	0,00%	0,00	5,33%	2.764,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	0,00%	0,00	5,59%	13.085,60	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	0,00%	0,00	7,47%	13.041,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	0,00%	0,00	7,43%	3.019,80	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	0,00%	0,00	7,12%	8.696,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	0,00%	0,00	7,14%	4.545,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	0,00%	0,00	7,35%	15.242,65	0,00%	0,00	0,00%	0,00
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	0,00%	0,00	7,16%	4.149,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9	PEITORIL	R\$ 577,19	0,00%	0,00	7,32%	42,23	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	0,00%	0,00	7,84%	1.891,64	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	0,00%	0,00	7,33%	2.008,09	0,00%	0,00	0,00%	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	0,00%	0,00	7,07%	7.343,22	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	0,00%	0,00	10,00%	4.253,27	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	0,00%	0,00	11,28%	7.538,57	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	0,00%	0,00	7,98%	232,34	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	0,00%	0,00	7,20%	87.853,84	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	ACUMULADO		48,80%	595.629,30	56,00%	683.483,14	56,00%	683.483,14	56,00%	683.483,14

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	44ª MEDIÇÃO		45ª MEDIÇÃO		46ª MEDIÇÃO		47ª MEDIÇÃO	
			01/08/2022 A 31/08/2022		01/09/2022 A 30/09/2022		01/10/2022 A 31/10/2022		01/11/2022 A 30/11/2022	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	5,33%	2.764,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	12,33%	28.850,61	0,00%	0,00	11,54%	26.989,80	0,00%	0,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	11,34%	19.815,35	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	11,62%	4.721,42	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	11,82%	14.435,46	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	11,90%	7.575,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	11,80%	24.463,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	11,85%	6.864,88	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9	PEITORIL	R\$ 577,19	11,92%	68,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	11,68%	2.816,60	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	11,63%	3.185,45	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	15,47%	16.076,64	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	11,90%	5.065,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	11,58%	7.738,84	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	11,46%	333,64	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	11,86%	144.775,98	0,00%	0,00	2,21%	26.989,80	0,00%	0,00
	ACUMULADO		67,86%	828.259,12	67,86%	828.259,12	70,07%	855.248,92	70,07%	855.248,92

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	48ª MEDIÇÃO		49ª MEDIÇÃO		50ª MEDIÇÃO		51ª MEDIÇÃO	
			01/12/2022 A 31/12/2021		01/01/2023 A 31/09/2023		01/02/2023 A 28/02/2023		01/03/2023 A 31/03/2023	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	0,00%	0,00	5,33%	2.764,15	0,00%	0,00	10,67%	5.531,60
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	0,00%	0,00	3,71%	8.668,23	0,00%	0,00	5,54%	12.950,11
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	0,00%	0,00	5,18%	9.046,73	0,00%	0,00	6,03%	10.537,18
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	0,00%	0,00	4,85%	1.971,35	0,00%	0,00	5,93%	2.408,51
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	0,00%	0,00	4,69%	5.723,50	0,00%	0,00	6,04%	7.373,95
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	0,00%	0,00	4,76%	3.030,10	0,00%	0,00	5,95%	3.787,63
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	0,00%	0,00	4,84%	10.042,92	0,00%	0,00	5,91%	12.254,63
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	0,00%	0,00	4,76%	2.756,87	0,00%	0,00	6,01%	3.482,27
9	PEITORIL	R\$ 577,19	0,00%	0,00	4,61%	26,59	0,00%	0,00	5,96%	34,41
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	0,00%	0,00	4,65%	1.121,33	0,00%	0,00	5,96%	1.438,04
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	0,00%	0,00	4,95%	1.355,43	0,00%	0,00	5,98%	1.638,45
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	0,00%	0,00	1,25%	1.297,97	0,00%	0,00	9,49%	9.859,19
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	0,00%	0,00	4,76%	2.026,10	0,00%	0,00	5,95%	2.532,63
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	0,00%	0,00	5,08%	3.392,61	0,00%	0,00	5,95%	3.974,02
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	0,00%	0,00	4,66%	135,80	0,00%	0,00	5,97%	173,81
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	0,00%	0,00	4,37%	53.359,68	0,00%	0,00	6,39%	77.976,43
	ACUMULADO		70,07%	855.248,92	74,44%	908.608,60	74,44%	908.608,60	80,83%	986.585,03

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	52ª MEDIÇÃO		53ª MEDIÇÃO		54ª MEDIÇÃO		%	R\$
			01/04/2023 A 30/04/2023		01/05/2023 A 31/05/2023		01/06/2023 A 30/06/2023			
			%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.865,26	10,67%	5.531,60	10,67%	5.531,60	10,67%	5.531,60	0,00%	0,00
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 233.947,47	5,54%	12.950,11	5,54%	12.950,11	5,54%	12.950,10	0,00%	0,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 174.662,56	6,03%	10.537,18	6,03%	10.537,18	6,03%	10.537,19	0,00%	0,00
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 40.624,82	5,93%	2.408,51	5,93%	2.408,51	5,93%	2.408,51	0,00%	0,00
5	COBERTURA	R\$ 122.161,07	6,04%	7.373,95	6,04%	7.373,95	6,04%	7.373,93	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 63.632,10	5,95%	3.787,63	5,95%	3.787,63	5,95%	3.787,61	0,00%	0,00
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 207.358,72	5,91%	12.254,63	5,91%	12.254,63	5,91%	12.254,64	0,00%	0,00
8	CIMENTADOS COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 57.937,25	6,01%	3.482,27	6,01%	3.482,27	6,01%	3.482,27	0,00%	0,00
9	PEITORIL	R\$ 577,19	5,96%	34,41	5,96%	34,41	5,96%	34,42	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.117,64	5,96%	1.438,04	5,96%	1.438,04	5,96%	1.438,02	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 27.395,69	5,98%	1.638,45	5,98%	1.638,45	5,98%	1.638,44	0,00%	0,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 103.928,24	9,49%	9.859,19	9,49%	9.859,19	9,49%	9.859,20	0,00%	0,00
13	APARELHOS	R\$ 42.548,10	5,95%	2.532,63	5,95%	2.532,63	5,95%	2.532,61	0,00%	0,00
14	PINTURA	R\$ 66.846,30	5,95%	3.974,02	5,95%	3.974,02	5,95%	3.974,03	0,00%	0,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.911,85	5,97%	173,81	5,97%	173,81	5,97%	173,80	0,00%	0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.220.514,26	6,39%	77.976,43	6,39%	77.976,43	6,39%	77.976,37	0,00%	0,00
	ACUMULADO		87,22%	1.064.561,46	93,61%	1.142.537,89	100,00%	1.220.514,26	100,00%	1.220.514,26

Lucas Teotônio do Nascimento

LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO
ENG FISCAL DE OBRA - SEINFRA
CREA CE - 50412

Lucas Teotônio do Nascimento
Engº Fiscal de Obras
Secretaria da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

PARECER
PAR/COJUR/SEUMA Nº 54/2023

ORIGEM: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – SEINFRA

PROCESSO Nº P240950/2023

OBJETO: 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – SEDHAS (SUBRROGADA PARA A SEUMA), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES – PT 0342881-81 QUE ESTABELECE A RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DE TAIPA EM UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

1 – DA SÍNTESE FÁTICA

Versam os presentes autos sobre o pedido de aditivo dos prazos de execução e de vigência ao contrato nº 035/2018 – SEDHAS (SUBRROGADO PARA A SEUMA), firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (posteriormente subrogado para a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente) e a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides – PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária.

É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008).

9

O artigo 57, §1º, incisos II e VI, da Lei nº 8.666/93, prevê de modo expresso a possibilidade de prorrogação dos contratos celebrados com a Administração Pública, os quais poderão ter a sua duração prorrogada com vistas à superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, bem como a ocorrência de omissão ou atraso de providências a cargo da Administração. É o que se infere da leitura do dispositivo citado supra que segue transcrito:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

[...]

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. – Destacamos.

Da leitura e interpretação da atual legislação, conjugada com a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação dos prazos contratuais, a saber: 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação; 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços; 3) prestação regular dos serviços até o momento; 4) manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada.

O Contrato nº 035/2018 – SEDHAS consigna expressamente em sua cláusula quarta que o prazo para execução e conclusão dos serviços contratados pode ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Acerca da hipótese prevista no inciso II, §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, vê-se que no Processo nº P240950/2023, a empresa contratada alega que, devido a pandemia da COVID-19, houve dificuldade no fornecimento de materiais necessários para andamento da obra, o que causou atraso e impossibilidade de execução dentro do prazo contratual.

Ademais, na hipótese prevista no inciso VI, §1º, do art. 57, da mesma Lei, vê-se na Justificativa de aditivo de prazo juntado pela SEINFRA, que houve atraso nos pagamentos por parte do órgão competente.

O atraso, em grande parte, se deve às condições geradas pela pandemia da Covid-19, fato superveniente notadamente excepcional, imprevisível e estranho à vontade das partes que prejudicou a execução do contrato à medida que impossibilitou a prestação dos serviços conforme anteriormente acordados.

Pode-se considerar o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridos pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, e pela exposição feitas na Justificativa Técnica – Aditivo de Prazo, emitido pelo fiscal de obras da SEINFRA, bem como Justificativa Técnica Complementar, emitida pela Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, que instrui este processo administrativo.

Quanto à manutenção das condições de habilitação da contratada, a Administração deve conferir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como as certidões que demonstram a regularidade fiscal e junto ao FGTS.

Recomenda-se, além disso, que, previamente à celebração do termo aditivo, seja verificado se existe registro de sanção aplicada à empresa Contratada, cujos efeitos a tornem proibida de celebrar contrato administrativo.

Vale ressaltar, sem prejuízo do que se arguiu, que a Administração deve sempre manter a fiscalização sobre todos os serviços executados pela Contratada e exigir, sob pena de serem tomadas todas as medidas que se fizerem cabíveis, inclusive as de cunho judicial, se for o caso, o rigoroso cumprimento de todas as regras contratuais, inclusive, e especialmente, a obediência dos prazos firmados.

Por fim, faz-se importante destacar que a prorrogação dos prazos não acarretará aumento de despesas ao Município, ora Contratante. Da mesma forma, ressalta-se que não é objeto desta análise a apuração de legalidade de atos pretéritos, inclusive de medidas vinculadas à própria contratação e eventuais demais aditamentos, uma vez que esta equipe técnica não participou dos respectivos processos.

3 – DA CONCLUSÃO

Desta sorte, e sem que se faça necessária maior divagação sobre o tema, entende esta Coordenadoria que o pedido guarda conformidade com a legislação em vigor, especialmente no que rege as licitações e contratos administrativos, encontrando-se a prorrogação do prazo de execução em consonância com os dispositivos legais, motivo pelo qual **SE OPINA PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA PRETENDIDA PRORROGAÇÃO**, com a conseqüente confecção do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 - SEDHAS, no sentido de que sejam prorrogados os prazos de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 27 de março de 2023 e término em 24 de junho de 2023, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 27 de março de 2023 e término em 24 de junho de 2023, na forma da Lei.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral - CE, 24 de março de 2023.



DIEGO DE FREITAS RIBEIRO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Pedegal, sem número, Centro, Santana do Acaraú/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS**, portador do RG nº 2003031080613, inscrito no CPF sob o nº 016.739.373-14, residente e domiciliado à Rua Manoel Marinho, nº 153, Domingos Olímpio, Sobral/Ceará, CEP:62.022-305, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº TP039/2018 – SEDHAS** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 – SEDHAS, referente ao processo nº P240950/2023, tem por objetivo **PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides – PI 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, por mais 90 (noventa) dias, ficando o **PRAZO DE EXECUÇÃO** com início em 27 de março de 2023 e término em 24 de junho de 2023, e o **PRAZO DE VIGÊNCIA** com início em 27 de março de 2023 e término em 24 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

Y
e

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste NONO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 24 de março de 2023.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS
CONTRATADO

Sto Expedito Serviços e Construções Ltda.
CNPJ: 07.461.059/0001-26


Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. Rodolfo Virgílio Santos Marques
CPF: 054.433.853-47
2. Marysio Silveira Unkulinho Pontes
CPF: 078.121.943-21

**SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA) - TOMADA DE PREÇOS N° 039/2018 - SEDHAS/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Santo Expedito Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 07.461.059/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador Raimundo Clerton Fernandes de Matos. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 035/2018 - SEDHAS, referente ao processo n° P242054/2023, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços n° 039/2018 - SEDHAS/CPL e nas disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93. **DO VALOR ACRESCIDO:** Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P242054/2023, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato n° 035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA) em R\$ 11.164,11 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 11.164,11 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos). A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 1.220.514,26 (um milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) para 1.231.678,37 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), que corresponde a uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA de aproximadamente 1,05% (um vírgula zero cinco por cento) ao valor original do contrato, bem como corresponde ao percentual de 1,05% (um vírgula zero cinco por cento) de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, totalizando um percentual de 21,16% (vinte e um vírgula dezesseis por cento) de ACRÉSCIMO (ACUMULADO) ao valor original do contrato, em considerando o último aditivo de valor. Não há supressão de valor no replanilhamento atual. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 31 de março de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2018 - SEDHAS - (SUBROGADO PARA A SEUMA) - TOMADA DE PREÇOS N° 039/2018 - SEDHAS/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Santo Expedito Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 07.461.059/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador Raimundo Clerton Fernandes de Matos. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 035/2018 - SEDHAS, referente ao processo n° P240950/2023, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços n° 039/2018 - SEDHAS/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, incisos II e VI, da Lei Federal n° 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 90 (noventa) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 27 de março de 2023 e término em 24 de junho de 2023, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 27 de março de 2023 e término em 24 de junho de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 31 de março de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2023 - SESEC. PROCESSO N° P211065/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob n° 63.310.411/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento Ata de Registro de Preço n° 002/2023 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico n° 22035 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.556,25 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04. 01. 08. 182. 0440. 1. 384. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 04. 122. 0500. 2. 423. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 422. 0436. 2. 425. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 244. 0436. 2. 426. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 422. 0436. 2. 427. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 422. 0436. 2. 428. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **PRAZO DA EXECUÇÃO:** o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **DA GESTÃO DO CONTRATO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, mat. 33.759. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, mat. 8164. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Danisio Costa Lima Barbosa. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO CONTRATO N° 0029/2023 - STDE. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. **CONTRATADA:** EDNAN DA COSTA LIMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 43.262.855/0001-01, representada neste ato pela Sr. Ednan da Costa Lima. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item Contratado: 08). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 22023 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glaycyra Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ednan da Costa Lima - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2023 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA. **CONTRATADA:** A empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS